
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da inscrição e financiamento do Projeto "Ballet SCFV – Dança como Instrumento de Enfrentamento à Violência Sexual" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1358/2025, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais normativas vigentes, **CONSIDERANDO** a deliberação favorável em reunião do dia 1º de julho de 2025, sobre o pedido de inscrição do Projeto "Ballet SCFV – Dança como Instrumento de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", apresentado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição e financiamento do Projeto "Ballet SCFV – Dança como Instrumento de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", com duração de 6 meses e valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no âmbito do CMDCA de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º O projeto será custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA de Carnaúba dos Dantas/RN, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º O Projeto utiliza a linguagem artística do Ballet como estratégia educativa e preventiva contra a violência sexual, promovendo autoestima, conscientização e protagonismo infantojuvenil.

Art. 4º O projeto encontra-se em conformidade com os princípios do ECA e contribui para o fortalecimento das ações do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 1º de julho de 2025.

GÉSILLA MARIA DE MEDEIROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:753973D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2025. Edição 3572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>